

DECISÃO – AUTORIZAÇÃO - ADESÃO

Catuji/MG, 09 de setembro de 2025.

Assunto: Autorização para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM-JEQUITINHONHA e dos municípios coparticipantes.

CONSIDERANDO

1. O parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Catuji/MG, que opinou pela legalidade da aquisição de veículos leves, por meio do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário Do Vale Jequitinhonha/MG.
2. A contratação justifica-se por fortalecer a capacidade logística da Secretaria de Saúde, garantindo maior efetividade nas ações e serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.
3. A justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, que destaca as vantagens econômicas, a eficiência e a rapidez do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, bem como a garantia da continuidade dos serviços públicos;

DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a aquisição de veículos leves, por meio do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário Do Vale Jequitinhonha/MG.
2. **DETERMINAR** a confecção do instrumento contratual, observando-se todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. **DETERMINAR** a publicação do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a comprovação da publicação nos presentes autos.

Maria José de Oliveira

Prefeita do Município de Catuji/MG